

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE AGRONOMIA**

O Diretor da Escola de Agronomia da UFG faz saber aos interessados que, embasado na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto/Assistente, observando-se o que contem a Resolução nº 373 do CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. DAS VAGAS:

Curso/Área	Vagas	Classe	Regime de Trabalho	Formação Exigida
Desenvolvimento Rural/ Sociologia Rural e Políticas de Desenvolvimento Rural	01*	Assistente	40 h	Graduação em Ciências Agrárias com Mestrado em Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas ou Agronegócio; ou graduação em Ciências Sociais Aplicadas com Mestrado em Ciências Agrárias ou Agronegócio.

\*Uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 2.2 do Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: 22/03/2018 a 04/04/2018, a ser realizada pelo sítio da UFG na internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do Processo Seletivo, e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU) a ser paga dentro do período de inscrição, conforme item 2.7 do Edital nº 12/2018. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo, juntamente com os demais documentos exigidos.

2.2. Documentos exigidos: Observar os documentos constantes do item 4 do Edital nº 12/2018, que deverão ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo.

2.3. Taxa: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) a ser recolhida no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**2.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação no ato da instalação do Processo Seletivo.**

### 3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Contrato: Contratação por tempo determinado, com início previsto a partir da publicação da Portaria de contratação no Diário Oficial da União (DOU) até 31/12/2018, sem vínculo empregatício, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro. O candidato aprovado e classificado deverá observar o prazo para contratação. Na impossibilidade do cumprimento desse prazo, será convocado o próximo colocado.

3.2. Remuneração mensal R\$ 4.838,91 (Quatro mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).

3.3. Carga horária semanal: 40 (Quarenta) horas semanais.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Prova: Prova Didática, realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Setor e composta por 3 (Três) professores, preferencialmente doutores. A prova didática versará sobre o assunto sorteado com, no mínimo, 24 (Vinte Quatro) horas de antecedência, conforme lista de pontos abaixo:

1. Origem e expansão da sociedade rural no Brasil: discussão do rural e ruralidade;
2. Modernização da agricultura brasileira, abordagens analíticas sistêmicas;
3. Relações sociais no espaço agrário brasileiro: agentes e conflitos;
4. Extensão rural: Conceitos e aplicações no campo brasileiro;
5. A diversidade social da agricultura familiar e a Extensão Rural;
6. Comunicação e extensão rural: políticas, princípios e metodologias.
7. Política fundiária brasileira: Histórico, mecanismos e perspectivas;
8. Economia Rural;
9. Administração Rural;
10. Política de crédito, seguro e comercialização agrícola.

4.2. A nota mínima para aprovação no Processo Seletivo é 7,0 (Sete vírgula zero).

4.3. O sorteio do ponto para a Prova Didática será realizado imediatamente após o encerramento da Instalação do Processo Seletivo.

4.4. Cada candidato disporá, para a Prova Didática, de, no mínimo, 40 (Quarenta) e, no máximo, 50 (Cinquenta) minutos.

4.5. O candidato deverá entregar um Plano de Aula para cada membro da Banca no início da Prova Didática.

4.6. O Processo Seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

-Dia 18/04/2018 (quarta-feira), às 08:00 (Oito) horas - instalação do Processo Seletivo e sorteio do ponto para a Prova Didática, na Sala 09 do Prédio do Desenvolvimento Rural da Escola de Agronomia.

-Dia 19/04/2018 (Quinta-feira), às 08:00 (Oito) horas, sorteio da ordem dos candidatos e início da Prova Didática, na Sala 09 do Prédio do Desenvolvimento Rural da Escola de Agronomia.

4.7. O cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos no Processo Seletivo. Havendo alteração, esta será informada aos candidatos durante a instalação do Processo Seletivo.

4.8. Seleção dos Candidatos: Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nova variável de 0 (Zero) a 10 (Dez) e será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (Sete), obtiver maior média, de acordo com o Artigo nº 15 da Resolução 373/CCEP.

4.9. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do Curriculum Lattes devidamente comprovado o qual será solicitado pela Comissão Examinadora após a realização da Prova Didática. Não é necessário autenticar as comprovações.

4.10. Divulgação do resultado: No ato da Instalação, será informado aos candidatos a data de divulgação dos resultados.

4.11. Os resultados serão divulgados no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), na aba referente a Concursos.

Goiânia, 22 de março de 2018.

---

**Prof. Marcos Gomes da Cunha**  
**Diretor da Escola de Agronomia**  
**Universidade Federal de Goiás**